



Câmara Municipal de Juquiá

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo	2021075
Ementa	PROJETO DE LEI Nº 04/2021 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Autor	Gilberto Tadashi Matsusue
Tipo da Matéria	Projeto de Lei

Documento protocolado por **Luciene** em **10/02/2021 17:23:00**



PROJETO DE LEI Nº 04/2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **R\$ 642.651,55 (Seiscentos e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)**, para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividade, abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇ.	02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
PROGRAMA	0083 - CIDADANIA NO CAMPO	
AÇÃO	2119 - Cidadania no Campo	
FONTE	02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculado	
ELEMENTO	(a criar) 3.3.90.30 - Material de Consumo	70.000,00
UNIDADE ORÇ.	02.14 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
PROGRAMA	0049 - MANUTENÇÃO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA	
AÇÃO	2048 - Manutenção do Piso da Atenção Básica	
FONTE	02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculado	
ELEMENTO	(a criar) 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente	34.223,40



FONTE	05 - Transferência e Convênios Federal - Vinculado	
ELEMENTO	(a criar) 4.4.90.51- Obras e Instalação	20.000,00
ELEMENTO	(a criar) 3.3.90.30 - Material de Consumo	18.189,25
PROGRAMA	0088 - EMERGENCIA DE SAUDE PÚBLICA RELACIONADA AO CORONAVIRUS (COVID2019)	
AÇÃO	2121- Emergência de Saúde Pública Relacionada ao CORONAVIRUS (COVID2019)	
FONTE	02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	
ELEMENTO	(a criar) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	20.000,00
ELEMENTO	(a criar) 3.3.90.30 - Material de Consumo	160.143,34
ELEMENTO	(a criar) 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente	120.000,00
ELEMENTO	(a criar) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	60.000,00
ELEMENTO	(a criar) 3.3.90.30 - Material de Consumo	20.047,78
ELEMENTO	(a criar) 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente	20.000,00
ELEMENTO	(a criar) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	20.000,00
ELEMENTO	(a criar) 3.3.90.30 - Material de Consumo	20.047,78
ELEMENTO	(a criar) 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente	60.000,00
TOTAL		642.651,55



Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior serão cobertos com:

- Recursos provenientes de Superávit Financeiro da conta nº 17.837-3, Destinação de Recursos 02.100.0110, no valor de R\$ 70.000,00, do Convênio Cidadania no Campo.
- Recursos provenientes de Superávit Financeiro da conta nº 17.537-4, Destinação de Recursos 02.300.0060, no valor de R\$ 34.223,40, da Emenda Parlamentar para aquisição de equipamentos.
- Recursos provenientes de Superávit Financeiro da conta nº 624013-9, Destinação de Recursos 05.301.0011, no valor de R\$ 38.189,25, Convênio para Implantação do Centro Odontológico.
- Recursos provenientes de Superávit Financeiro da conta nº 17.562-5, Destinação de Recursos 02.312.0007, no valor de R\$ 300.143,34, da Emenda Parlamentar SS86 300, recursos destinados ao COVID19.
- Recursos provenientes de Superávit Financeiro da conta nº 17.563-3, Destinação de Recursos 02.312.0008, no valor de R\$ 100.047,78, da Emenda Parlamentar SS86, recursos destinados ao COVID19.
- Recursos provenientes de Superávit Financeiro da conta nº 17.564-1, Destinação de Recursos 02.312.0009, no valor de R\$ 100.047,78, da Emenda Parlamentar SS94, recursos destinados ao COVID19.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal



Juquiá, 09 de fevereiro de 2021.

Mensagem N° 04/2021

Senhor Presidente;

Encaminhamos à consideração dos Vereadores desta Casa de Leis, o Projeto de Lei n° 04/2021, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

Esta alteração servirá para adequação orçamentária na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde coberta com recursos provenientes de Superávit Financeiro do exercício anterior das contas 17.837-3, 17.537-4, 624013-9, 17.562-5, 17.563-3 e 17.564-1, no valor de R\$ 642.651,55.

Emendas COVID - 19

No ano de 2020 a Prefeitura Municipal de Juquiá recebeu através de emendas parlamentares recursos para o combate ao COVID 19.

Esses recursos foram utilizados de acordo com a necessidade para a aquisição de insumos necessários ao atendimento à população e na aquisição de EPIS para os funcionários da Saúde, havendo atualmente saldo que serão utilizados ao longo do ano de acordo com o planejamento das atividades.

Diante do exposto faz-se necessário a abertura das fichas e suplementação orçamentária das contas relacionadas abaixo com a finalidade de aplicarmos os recursos disponíveis no combate a pandemia.

17562-5 referente a emenda parlamentar SS 86 300 no valor de R\$ 300.150,83;

17563-3 referente a emenda parlamentar SS86 100 no valor de R\$ 100.050,28;

17564-1 referente a emenda parlamentar SS94 100 no valor de R\$ 100.050,28.



Emenda aquisição de material permanente

No ano de 2020 a Prefeitura Municipal de Juquiá recebeu através de emenda parlamentar recursos para aquisição de material permanente no valor de R\$ 150.000,00. Foram adquiridos equipamentos para a manutenção da Atenção Básica através de processo licitatório, porém não foi possível serem entregues todos os equipamentos solicitados em tempo hábil ao prazo de encerramento do ano fiscal, sendo assim foram cancelados os empenhos em 18 de dezembro de 2020.

Sendo assim faz-se necessário a abertura de ficha e suplementação orçamentária da conta 17.537-4 no valor de R\$ 34,223,40 , para que possamos dar continuidade na aquisição dos equipamentos licitados.

Recurso para implantação do Centro de Especialidade Odontológica - CEO

A Prefeitura Municipal de Juquiá recebeu do Ministério da Saúde R\$ 60.000,00 para implantação do Centro de Especialidade Odontológica - CEO, que é um centro de referência para o atendimento em saúde bucal, não sendo possível sua implantação devido ao início da pandemia.

Para que possamos iniciar o processo de implantação do CEO faz-se necessário a abertura de ficha e suplementação orçamentária da conta 624013-9 no valor de R\$ 38.189.25, valor esse corrigido monetariamente

Solicitamos a aprovação em **REGIME DE URGÊNCIA**, mediante convocação de sessão extraordinária, se necessário.

Atenciosamente;

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal

A
Sua Excelência
FABIANO DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Juquiá/SP